



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, sexta-feira, 13 de novembro de 2020

Número 215

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

PORTARIAS

PORTARIA 1193, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003750-8
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por lei,
RESOLVE:
EXONERAR:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1. MAISA FERREIRA DOS SANTOS, RF 560.180.1 vínculo 2, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Urgência e Emergência, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto nº 59.685/20, vaga 3583.
2. AGEU AUGUSTO SANTOS SOUZA, RF 858.932.1, a partir de 01/11/2020, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, da Assessoria de Informação e Planejamento Estratégico, da Superintendência do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante das Leis 13.766/04, 16.122/15, art. 97, § 3º, artigo 93 e 17.433/2020, e do Decreto 52.042/10.
3. MARISTELA UTA NAKANO, RF 657.295.2 vínculo 2, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Coordenadoria de Urgência e Emergência, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 59.685/20, vaga 9509.
4. MARILANDE MARCOLIN, RF 571.898.8 vínculo 4, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto nº 59.685/20, vaga 17780.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1194, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6018.2020/0070242-4
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
TORNAR INSUBSISTENTE
- o item 10 do Título de Nomeação nº 730-PREF, de 27/10/2020, publicado no DOC de 28/10/2020, vaga 9602.
- o item 5, da Portaria 1143-PREF, de 27/10/2020, publicada no DOC de 28/10/2020, vaga 18318.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA PREF 1195, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0001663-2
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO todos os protocolos sanitários desenvolvidos e aprovados até o momento, em parceria entre o setor privado e a Prefeitura Municipal de São Paulo, os quais se provaram fundamentais para a prevenção e contenção da disseminação da pandemia ao mesmo tempo em que possibilitaram a retomada controlada das atividades econômicas, artísticas, culturais e esportivas na cidade;
CONSIDERANDO a instituição do Plano São Paulo pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO o progresso da capital paulista, que passa a situar-se na fase verde do Plano São Paulo do Governo do Estado, no combate à Covid-19 e a necessidade de incentivar e promover a retomada controlada de atividades esportivas, visando o bem-estar e a saúde física e mental da população.
CONSIDERANDO a resposta do Governo do Estado de São Paulo ao Ofício nº 579/2020/SGM/GAB (SEI 6010.2020/0003768-0) que esclareceu que a prática de esportes coletivos e/ou que envolvam contato físico: "não está abrangido pela medida de quarentena a que alude o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 (Deliberação 2, de 23-3-2020)".
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a prática de esportes coletivos amadores, desde que respeitados os protocolos sanitários pertinentes, salvo norma Estadual em contrário.
§ 1º Eventos esportivos com recebimento de público observarão às regras dos protocolos sanitários relativos ao setor de eventos, publicado pela Portaria PREF nº 1.041, de 2 de outubro de 2020.
§ 2º O contato físico entre os atletas só passa a estar autorizado quando indispensável para a execução da atividade esportiva, devendo-se observar o princípio da não aglomeração e as demais regras de distanciamento e higiene.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

TÍTULOS DE NOMEAÇÃO

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 758, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6010.2020/0003750-8
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da competência que lhe foi conferida por lei,
RESOLVE:
NOMEAR:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1. MARILANDE MARCOLIN, RF 571.898.8 vínculo 4, para exercer o cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Urgência e Emergência, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto nº 59.685/20, vaga 3583.
2. FELIPE DOS SANTOS SERVULO DE SOUZA, RG 15.215.187-77 –SSP/BA, para exercer o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, da Assessoria de Informação e Planejamento Estratégico, da Superintendência do Hospital do Servidor Público Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde, constante das Leis 13.766/04, 16.122/15, art. 97, § 3º, artigo 93 e 17.433/2020, e do Decreto 52.042/10.
3. MAISA FERREIRA DOS SANTOS, RF 560.180.1 vínculo 2, para exercer o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, da Coordenadoria de Urgência e Emergência, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 59.685/20, vaga 9509.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 2020, 467º da fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO PREFEITO
6011.2020/0003753-8 - SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO – SINDGUARDAS - Pedido de revogação imediata do Comunicado nº 306/2020, do Comando da Guarda Civil Metropolitana. - I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Assessoria Jurídica de SMSU (doc 034940792), devidamente endossada pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana (doc 034942140), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 035323290), INDEFIRO os pedidos de revogação do Comunicado nº 306/2020, do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana, e de suspensão das publicações dos procedimentos disciplinares no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, formulados pelo SINDICATO DOS GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS DE SÃO PAULO - SINDGUARDAS por meio do Ofício nº 267/SINDGUARDAS-SP/2020, por não vislumbrar quaisquer vícios que os tornem ilegais. - II - O pedido de acesso ao processo 6029.2020/0016076-1 deverá ser formulado nos termos do art. 37 do Decreto nº 51.714/10 e demais disposições atinentes ao processo Sei.

CASA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
**6010.2020/0001786-8 - Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal no Estado de São Paulo (FETAM) - Prorrogação de afastamento de servidor municipal para exercício de mandato de dirigente sindical. - Diante da solicitação formulada (Doc. SEI nº 029888043); da análise e conferência documental realizada pela Secretaria Municipal de Gestão (Docs. SEI nºs 034029140 e 034038331); da manifestação da Casa Civil/Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 035365338) e no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 4º do Decreto nº 45.517/2004, AUTORIZO a prorrogação do afastamento dos servidores DJALMA MARIA PRADO – RF: 563.051-7; RONILDO FERREIRA DA SILVA – RF: 581.173-2; JUNÉIA MARTINS BATISTA – RF: 594.078-8; JOÃO BATISTA GOMES – RF: 594.093-1; ROBERTO ALVES DA SILVA – RF: 650.173-7 e EUDES WESLEY DIAS MELO – RF: 653.456-2, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.883/04, regulamentada pelo Decreto nº 45.517/04, para exercício de mandato de dirigente sindical junto à Federação dos Trabalhadores da Administração e do Serviço Público Municipal no Estado de São Paulo (FETAM), pelo período de 08/06/2020 a 07/06/2024.
6016.2020/0081368-3 - SINPEEM - Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal - SP. - Prorrogação de afastamento de servidores reeleitos para exercício de mandato sindical. Processo SEI (Relacionado) 6011.2020/0003486-5. - Diante da solicitação formulada (Doc. SEI nº 033570931); da análise e conferência documental realizada pela Secretaria Municipal de Gestão (Docs. SEI nºs 034828738 e 034834960); da manifestação da Casa Civil/Assessoria Técnica (Doc. SEI nº 035418841) e no uso da competência que me foi atribuída pelo art. 4º do Decreto nº 45.517/2004, AUTORIZO a prorrogação do afastamento dos servidores Claudio Gomes Fonseca, RF nº 550.048.6; José Donizete Fernandes, RF nº 638.206.1; Cleiton Gomes da Silva, RF nº 612.132.2; Doroty Keiko Sato, RF nº 575.820.3; Josafá Araújo de Souza, RF nº 138.658.1; Lilian Maria Pacheco, RF nº 620.745.6; Nilda Santana de Souza, RF nº 600.641.8; Patrícia Pimenta Furbino, RF nº 716.236.7; João Batista Nazareth Júnior, RF nº 618.615.7; Eliazar Alves Varela, RF nº 554.655.9; Priscila Pita, RF nº 723.383.3; Celia Cordeiro da Costa, RF nº 572.331.1; Ricardo Cardoso de Moraes, RF nº 753.674.7; Luzinete Josefa da Rocha, RF nº 679.273.1; José Corsino da Costa, RF nº 697.371.0; Michele Rosa Oliveira, RF nº 724.078.3 e Valéria de Jesus Silva, RF nº 779.491.6, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.883/04, regulamentada pelo Decreto nº 45.517/04, para exercício de mandato de dirigente sindical junto ao Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal - SP (SINPEEM), pelo período de 17/09/2020 a 16/09/2023.**

SECRETARIAS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
8110.2020/0000616-4

I – No exercício da competência que me foi atribuída pela Lei Municipal 13.164, de 25 de julho de 2001, e pelo Decreto Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, e à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho e do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho, AUTORIZO a celebração de acordo de cooperação técnica entre esta Secretaria Municipal e a FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, CNPJ 07.039.800/0001-65, ente da Administração Indireta vinculada a esta Pasta, cujo objeto consiste no compartilhamento de cursos auto instrucionais de qualificação profissional, bem como de oficinas semanais de ingresso no mercado de trabalho do Projeto Elabora, na modalidade educacional a distância e sem contrapartida financeira, a serem inseridos no Portal Cate com vistas a democratizar o acesso à qualificação profissional, potencializando a trabalhabilidade dos municípios, promovendo o desenvolvimento de habilidades e competências, com o objetivo de gerar renda e oportunidades de inserção no mercado de trabalho, conforme descrições constantes da minuta de plano de trabalho sob doc. 034435073, que ora APROVO.
II – Desta feita, nos termos do Decreto Municipal 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, e por preencherem os requisitos estabelecidos no artigo 6º do citado Decreto, conforme Declaração lançada os autos sob doc. 035367092, DESIGNO os servidores Ricardo Silva Dericio, RF 843.197.3, e Carlos Alberto Sartori, RF 781.034.2, para acompanhamento e gestão do acordo.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/PORTARIA Nº 063/SMSUB/2020

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79 e no artigo 96 e seguintes do Decreto Municipal nº 43.233/03, Comissão Especial para apurar os fatos relatados nos autos do Processo SEI nº 6012.2020/0031004-3, que será composta pelos seguintes membros:
I – Tatiane Felix Lopes – RF nº 779.494-1;
II – Amanda Tiemi Morikawa – RF nº 881.145-4;
III – Pâmela de Freitas Dias – RF nº 823.295-4.
Art. 2º. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do primeiro indicado e apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado.
Art. 3º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 6012.2020/0015392-4
INTERESSADO: Lindaci Tavares de Andrade.
ASSUNTO: Oficialização da ocupação do box 01, pavilhão "D" do Mercado Municipal São Miguel.
I – **DESPACHO**

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo, bem como deferimento da área competente, qual seja a Divisão de Equipamentos de Abastecimento, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Divisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **DEFIRO** a Oficialização do Termo de Permissão de Uso do Box 01, Pavilhão "D", ocupar uma área de 25,62m², no ramo de comércio **BAZAR E ARMARINHO**, do Mercado Municipal Dr. Américo Sugai - São Miguel na Av Marechal Tito, nº 567, no bairro de São Miguel, São Paulo/SP, seja ocupado pela empresa Lindaci Tavares de Andrade, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 37.595.299/0001-84.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 6012.2020/0015392-4
INTERESSADO: Creuza Tavares Farias.
ASSUNTO: Oficialização da ocupação do box 02, pavilhão "D" do Mercado Municipal São Miguel.
I – **DESPACHO**

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo, bem como deferimento da área competente, qual seja a Divisão de Equipamentos de Abastecimento, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Divisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **DEFIRO** a Oficialização do Termo de Permissão de Uso do Box 02, Pavilhão "D", ocupar uma área de 29,82m², no ramo de comércio **BAZAR E ARMARINHO**,

do Mercado Municipal Dr. Américo Sugai - São Miguel na Av Marechal Tito, nº 567, no bairro de São Miguel, São Paulo/SP, seja ocupado pela empresa Creuza Tavares Farias, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 37.592.791/0001-04.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 6012.2020/0015392-4
INTERESSADO: Antonia Eliete Do Nascimento
ASSUNTO: Oficialização da ocupação do box 03, pavilhão "D" do Mercado Municipal São Miguel.
I – **DESPACHO**

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo, bem como deferimento da área competente, qual seja a Divisão de Equipamentos de Abastecimento, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Divisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **DEFIRO** a Oficialização do Termo de Permissão de Uso do Box 03, Pavilhão "D", ocupar uma área de 29,82m², no ramo de comércio **BAZAR E ARMARINHO**, do Mercado Municipal Dr. Américo Sugai - São Miguel na Av Marechal Tito, nº 567, no bairro de São Miguel, São Paulo/SP, seja ocupado pela empresa Antonia Eliete Do Nascimento, devidamente inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 36.857.706/0001-11.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 6012.2020/0015392-4
INTERESSADO: Gabriel Prates Melo De Oliveira
ASSUNTO: Oficialização da ocupação do box 04, pavilhão "D" do Mercado Municipal São Miguel.
I – **DESPACHO**

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo, bem como deferimento da área competente, qual seja a Divisão de Equipamentos de Abastecimento, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Divisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **DEFIRO** a Oficialização do Termo de Permissão de Uso do Box 04, Pavilhão "D", ocupar uma área de 29,82m², no ramo de comércio **BAZAR E ARMARINHO**, do Mercado Municipal Dr. Américo Sugai - São Miguel na Av Marechal Tito, nº 567, no bairro de São Miguel, São Paulo/SP, seja ocupado pela empresa Gabriel Prates Melo De Oliveira, devidamente inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 37.019.469/0001-82.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 6012.2020/0015392-4
INTERESSADO: Alexandre Aparecido Alves Dos Santos
ASSUNTO: Oficialização da ocupação do box 05, pavilhão "D" do Mercado Municipal São Miguel.
I – **DESPACHO**

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo, bem como deferimento da área competente, qual seja a Divisão de Equipamentos de Abastecimento, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Divisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **DEFIRO** a Oficialização do Termo de Permissão de Uso do Box 05, Pavilhão "D", ocupar uma área de 29,82m², no ramo de comércio **BAZAR E ARMARINHO**, do Mercado Municipal Dr. Américo Sugai - São Miguel na Av Marechal Tito, nº 567, no bairro de São Miguel, São Paulo/SP, seja ocupado pela empresa Alexandre Aparecido Alves Dos Santos, devidamente inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 37.223.515/0001-60.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 6012.2020/0015392-4
INTERESSADO: Niomezio Vieira Prates Filho
ASSUNTO: Oficialização da ocupação do box 06, pavilhão "D" do Mercado Municipal São Miguel.
I – **DESPACHO**

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo, bem como deferimento da área competente, qual seja a Divisão de Equipamentos de Abastecimento, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Divisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **DEFIRO** a Oficialização do Termo de Permissão de Uso do Box 06, Pavilhão "D", ocupar uma área de 29,82m², no ramo de comércio **BAZAR E ARMARINHO**, do Mercado Municipal Dr. Américo Sugai - São Miguel na Av Marechal Tito, nº 567, no bairro de São Miguel, São Paulo/SP, seja ocupado pela empresa Niomezio Vieira Prates Filho, devidamente inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 37.019.584/0001-57.

OFICIALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO
Processo Administrativo nº 6012.2020/0015392-4
INTERESSADO: SK Nutrition Suplementos E Vestuário Ltda
ASSUNTO: Oficialização da ocupação do box 07, pavilhão "D" do Mercado Municipal São Miguel.
I – **DESPACHO**

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Secretário Executivo, bem como deferimento da área competente, qual seja a Divisão de Equipamentos de Abastecimento, que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Divisão de Equipamentos de Abastecimento pelos artigos 17, do Decreto nº. 58.596/2019, e 31 do Decreto nº 58.153/18, e a esta Secretaria Municipal de Subprefeituras, consoante do mesmo dispositivo legal, **DEFIRO** a Oficialização do Termo de Permissão de Uso do Box 07, Pavilhão "D", ocupar uma área de 29,82m², no ramo de comércio **BAZAR E ARMARINHO**, do Mercado Municipal Dr. Américo Sugai - São Miguel na Av Marechal Tito, nº 567, no bairro de São Miguel, São Paulo/SP, seja ocupado pela empresa SK Nutrition Suplementos E Vestuário Ltda, devidamente inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 29.575.549/0001-96.